

Aprova por Ad Referendum a Reforma da Unidade de Saúde de Saúde da Família (UBSF), de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Especial para a SMS de Tejuçuoca.

RESOLUÇÃO Nº 509/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.
 2. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
 3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
 4. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
 5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
 6. A Comunicação Interna Nº 000515/2025/SESA/COADS-CAUCAIA, oriunda da Superintendência da Região de Saúde Fortaleza (SRFOR), contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.075608/2025-11, que se reporta ao Ofício nº 0211 procedente da Secretaria Municipal de Saúde de Tejuçuoca por meio do qual solicita apreciação referente à execução da Reforma da UBSF Maria Gardênia Davi de Sousa CNES: 2724685 e do Posto de Saúde de Jardim CNES: 0416142, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202527000009 – Emenda Especial, no valor de R\$ 594.000,00;
 7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES);
- resolve:**

Art. 1º Aprovar por *Ad Referendum* a Proposta de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Maria Gardênia Davi de Sousa CNES: 2724685 e do Posto de Saúde de Jardim CNES: 0416142, no valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), cadastrada no “Transfere gov.br”, sendo financiada com recursos de Emenda Parlamentar Especial Nº 202527000009, localizada no município de Tejuçuoca, conforme quadro abaixo:

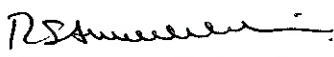
Município	Plano de Ação	Nº Emenda Parlamentar	Descrição do Objeto	Valor Total da Proposta (R\$)
Tejuçuoca	09032025-081526/2025	202527000009	Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF	594.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Tejuçuoca.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS